



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
SETOR DE LICITAÇÕES



ATA DA TERCEIRA SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

OBJETO: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse.

PREÂMBULO

Ao(s) doze dias do mês de julho de 2023, às 10:00 horas, reuniu-se a Presidente Suplente juntamente com os demais membros da CPL (Comissão Permanente de Licitação), da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA, nomeados pela portaria nº 082/2023, para julgar as propostas de preços da licitante participante do Procedimento Licitatório nº 028/2023, Tomada de Preços nº 005/2023.

Da sessão

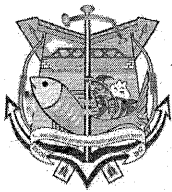
Considerando que a representante da empresa BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA ME declarou não haver intenção de interpor recurso quanto à pontuação técnica auferida pela análise da subcomissão técnica. Considerando, ainda, o previsto no art 109, §1º da Lei 8.666/93; que há apenas uma empresa participando deste certame e que o deslocamento dos representantes para comparecer às sessões torna-se oneroso à empresa, a CPL decidiu, de maneira coerente, dar sequência aos trabalhos procedendo, então, à abertura do invólucro nº 04 – proposta de preços.

Registra que na segunda sessão a empresa BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA ME obteve pontuação técnica total de 93% (noventa e três por cento), atendendo assim ao previsto no item 13 do edital, sendo classificada para fase de julgamento dos preços.

Ato contínuo, procedeu-se à abertura do invólucro nº 04, contendo: Declaração que trata de direitos autorais (Anexo VI) e Proposta de preços (Anexo V). Os documentos mencionados foram rubricado pelos presentes.

Analisando a proposta de preços, identificou-se que a licitante ofertou os seguintes percentuais de desconto:

Tipo de serviço	Percentual de desconto
a) desconto, a ser concedido ao ANUNCIANTE, sobre os custos internos dos serviços executados pela agência licitante, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda de Minas Gerais, referentes a peça e ou material cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965	40% (quarenta por cento)
b) honorários, a serem cobrados do ANUNCIANTE, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão desta licitante, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965	10% (dez por cento)
c) honorários, a serem cobrados do ANUNCIANTE, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão desta licitante, referentes aos serviços descritos nas alíneas abaixo: i) ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes ao objeto do contrato; ii) à renovação do direito de autor e conexos e aos cachês, na reutilização de peça ou material publicitário, exclusivamente quando a sua distribuição/veiculação não nos proporcione o	10% (dez por cento)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
SETOR DE LICITAÇÕES

desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965; iii) à reimpressão de peças publicitárias	
d) honorários, a serem cobrados do ANUNCIANTE, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão desta licitante, referentes à criação, à implementação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 23.539.463.0001/21 Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG Fone: 0** 38 3740 - 6100 Site: www.pirapora.mg.gov.br 76 das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias, cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965	10% (dez por cento)

Tendo em vista os percentuais de desconto ofertados pela licitante, identifica-se que esta atendeu ao previsto no instrumento convocatório, estando apta a prosseguir à fase de habilitação.

Considerando que apenas uma empresa está participando deste processo, a CPL entende que não há necessidade de aplicação das fórmulas descritas no item 16 do edital.

Perguntado à representante da empresa se havia intenção de interpor recurso quanto a esta fase a mesma respondeu negativamente.


Por fim, a Presidente Suplente convocou a empresa BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA ME para entrega do invólucro nº 05, contendo os documentos de habilitação que serão analisados na próxima sessão que ocorrerá no dia 17/07/2023 às 9h. Informou ainda que as demais comunicações se darão através do e-mail institucional licitacao@pirapora.mg.gov.br e juridico@brasil84.com.br.

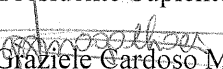
ENCERRAMENTO DA SESSÃO


Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada segue assinada por todos os presentes, às 10:36 horas.

ASSINATURAS


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES


Poliana Alves Araujo Martins
Presidente Suplente


Tatiana Grazielle Cardoso Magalhaes
Membro da CPL


Thiago de Souza Matos
Membro da CPL

LICITANTE:


BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA ME
CNPJ: 17.489.954/0001-02
Luana Caroline Andrade Costa
CPF: 103.629.346-73